



Parecer Técnico – Exequibilidade da Proposta e Capacidade Técnica

Concorrência 01/2026 – Execução de pavimentação de estrada vicinal denominada Rua Antônio Bomtempo Soares, Bairro Lindo Vale – Rio Pomba . Em análise aos documentos apresentados pelas empresas SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02, no âmbito da CONCORRÊNCIA 01/2026 referente que trata da Execução de pavimentação de estrada vicinal denominada Rua Antônio Bomtempo Soares, Bairro Lindo Vale – Rio Pomba , verificamos que :

O orçamento apresentado, no valor de R\$ 225.567,40 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), já com o desconto ofertado pela empresa de **25,04 %** sobre o Orçamento de Referência.

A documentação apresentada pela licitante é suficiente para a comprovação da exequibilidade da obra.

Diante do exposto, concluo que a proposta das empresas SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02 no âmbito DA CONCORRÊNCIA 01/2026 apresenta viabilidade de exequibilidade para a execução da obra em questão e conjuntamente da comprovação da capacidade técnica.

Rio Pomba, 02 de Fevereiro de 2026.

Lucas Faria Halfeld Clark

Engenheiro Civil

CREA MG

286.584/D